

## PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2023

### RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 02

Considerando os termos do Edital em epígrafe, a Comissão Examinadora do Procedimento de Seleção de Pessoal nº 01/2023 torna pública resposta a questionamento apresentado:

#### Questionamento:

*“Me surgiu uma dúvida quanto ao quadro de pontuação da prova de títulos. Quanto ao cargo de Assistente Cultural, não há contagem de pontos por diploma de ensino superior e sua subsequente pós-graduação (lato e stricto sensu)?”*

#### Resposta:

Prevê o Edital:

“8.6. A Comissão Examinadora avaliará separadamente os títulos, pontuando-os uma única vez, não constituindo títulos:

8.6.1. Aquele exigido como requisito para provimento do cargo;”

Portanto, considerando que, para o cargo em comento, a habitação em nível superior constitui requisito para o provimento, não poderá ser pontuado como título o curso de graduação.

Outrossim, conforme previsto no Anexo II do Edital, a especialização nas áreas de Gestão Cultural ou Produção Cultural será considerada para a prova de títulos.

Rio do Sul, 11 de maio de 2023.



Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli  
Presidente da Comissão